



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 408/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA
20.606.07042-047 – Convênio Emater Paraná
01315 – FR 000 - 3.3.30.41.00.00 – Contribuições – R\$ - 24.000,00

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos resultantes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente descritas abaixo, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA
20.606.07042-047 – Convênio Emater Paraná
01310 – FR 000 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ - 24.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal